



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3171, 05 de agosto de 2021.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 124, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art.1º - Conceder ao Servidor **Jeferson Paulo**, efetivo no cargo de Motorista, matrícula nº 010258, licença por motivo de doença em pessoa da família, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo a licença iniciar em 05/08/2021 a 03/09/2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 05 de agosto de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/08/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05 / 08 / 20 21

SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 05 / 08 / 20 21
SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo